

REVOGADA PELA PORTARIA NORMATIVA nº 6-2015/PR.
PORTARIA NORMATIVA nº 15-2014/PR

Normatiza as cotas de pessoa física, clínico geral e demais especialidades na área odontológica.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO, usando de suas atribuições legais;

Considerando que as cotas de pessoa física, clínico geral e demais especialidades na área de odontologia foram equiparadas;

Considerando o Memorando nº 413-2014/DAS, exarado pela Diretoria de Assistência ao Servidor deste Instituto;

Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º Fica estabelecida a quantidade de 21.010 CHOs (vinte e um mil e dez CHOs), referentes as cotas de Pessoa Física, Clínico Geral e demais especialidades odontológicas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à março/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do IPASGO, em Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

Francisco Taveira Neto
Presidente

Protocolo nº 70767/2014

RHS